

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.018192/2020-08

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS - Filial da Ebserh 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2021	PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 31/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
--	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do CPF-MF nº ***.818.351-**, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017 (16492851) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº ***.052.691-**, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

CONTRATADA: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.275.274/0001-59, com sede na Rua Aziz Moacar Orro, 99 - Bairro: Coronel Antonino, CEP : 79011-390, Campo Grande - MS, E-mail: murilo@msextintores.com, Telefone: (67) 3352-3938// 99820-3606, representada neste ato por **MURILO COUTINHO RAMOS LINS** portador do CPF nº ***.352.241-**.

Conforme **Processo Administrativo nº 23538.018192/2020-08**, de acordo com o **Pregão Eletrônico Nº 45/2021**, Proposta Comercial apresentadas, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 31/2021**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.2. a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início na data de **27/09/2022** e encerramento em **27/09/2023**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RENÚNCIA AO REAJUSTE

- 2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, referente ao período de **27/09/2022 a 27/09/2023** (22572056).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.113,50 (um mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 13.362,00 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CAPACIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de Pó Químico	4 KG	32	R\$ 28,00	R\$ 896,00
	2	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de Pó Químico	6KG	13	R\$ 32,00	R\$ 416,00
	3	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de Pó Químico	8 KG	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
	4	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de Pó Químico	12 KG	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	5	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de Pó ABC	6 KG	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
	6	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de CO2	4 KG	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
	7	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de CO2	6 KG	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
	8	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio de CO2	10 KG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	9	Serviço de recarga/manutenção de extintor de incêndio Água Pres	10 LT.	60	R\$ 25,40	R\$ 1.524,00
	10	Serviço de manutenção de extintor Teste Hidrostático		60	R\$ 14,70	R\$ 882,00
	11	Serviço de manutenção de Teste de mangueiras de hidrantes		40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	12	Válvula de extintor de CO2		15	R\$ 67,20	R\$ 1.008,00
	13	Válvula de Extintor de PQS		15	R\$ 19,70	R\$ 295,50
	14	Válvula de extintor de Água Pressurizada		15	R\$ 36,20	R\$ 543,00
	15	Difusor de CO2		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	16	Mangueira de extintor de Água Pressurizada		15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
	17	Mangueira de extintor de PQs		15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
	18	Mangueira de extintor de CO2		15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
	19	Punho extintor de CO2		10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
	20	Medidor de Pressão (ext. AP e PQs)		50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
	21	Sifão de alumínio CO2		20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
TOTAL						R\$ 13.362,00

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de (23312963); (23509971) conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SERVIÇO	NÚMERO DE EMPENHO/SERVIÇO	ELEMENTO DE DESPESA/MATERIAIS	NÚMERO DE E MATER
10302501885850054	6153000300	33903917	2022NE000886	33903028	2022NE0

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, na modalidade de **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, a importância de **R\$668,10 (seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 [dez] dias, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

6.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEI N° 5 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017 (16492851)

BOLETIM DE SERVIÇO N° 318 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI N° 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO N° 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.275.274/0001-59

MURILO COUTINHO RAMOS LINS

CPF nº ***.352.241-**

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

ALINE RIGO JARDIM

CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS/HUMAP-UFMS

CPF ***.759.770-**

(assinado digitalmente)

MEIRE MARY OKABAYASHI NISHIGAKI

CONSULTORA EM LICITAÇÃO - MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CPF ***.054.251-**(23311807)

PORTARIA SEI N° 254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 (16495925)

BOLETIM DE SERVIÇO N° 377 DE 05 DE MARÇO DE 2018- EBSERH SEDE



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE MARY OKABAYASHI NISHIGAKI**, **Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO COUTINHO RAMOS LINS**, **Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rigo Jardim**, **Chefe de Unidade**, em 19/08/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, **Gerente**, em 19/08/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Superintendente**, em 22/08/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23569585** e o código CRC **FB81FFD8**.

Referência: Processo nº 23538.018192/2020-08 SEI nº 23569585